



**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE NOVA SANTA RITA-PI

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
GABINETE DO PRESIDENTE
RUA BENEDITO CLEMENTINO DE CARVALHO, 226
CENTRO, NOVA SANTA RITA, CEP – 64.764-000
CNPJ – 03.570.693/0001-46

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2021

Julga as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI, referentes à Gestão Econômica, Financeira e Patrimonial do exercício de 2019 de responsabilidade do chefe do executivo municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Rita – PI, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que nos termos do mandato constitucional (art. 31 da Constituição Federal) compete a Câmara Municipal, único órgão legalmente autorizado, o julgamento das contas do poder executivo:

CONSIDERANDO a fase instrutória do processo realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TC/022.231/19);

CONSIDERANDO a emissão de Parecer Prévio nº 45/2021- SSC pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, com recomendação de julgamento favorável (aprovação com ressalvas) a Gestão Financeira Contábil do exercício de 2019 do município de Nova Santa Rita – PI de responsabilidade do chefe do executivo, o Sr. Antônio Francisco Rodrigues da Silva;

CONSIDERANDO, que no Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Santa Rita-PI, no seu art. 159, inciso X, indica que rejeição do parecer prévio do Tribunal de Contas sobre as contas do Município dependerão de voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, ou seja, 6 (seis), devido a existência de 9 (nove) parlamentares;



**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE NOVA SANTA RITA-PI

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
GABINETE DO PRESIDENTE
RUA BENEDITO CLEMENTINO DE CARVALHO, 226
CENTRO, NOVA SANTA RITA, CEP – 64.764-000
CNPJ – 03.570.693/0001-46

CONSIDERANDO, finalmente que em sessão plenária realizada no dia 26 de novembro de 2021 decidiu-se a Câmara Municipal em votação secreta, por 5 (cinco) votos à favor e 4 (quatro) votos contra o Parecer Prévio nº **45/2021- SSC** do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, aprovar a prestação de contas geral referente as contas de Governo da gestão econômica, financeira e patrimonial do exercício financeiro de 2019 de responsabilidade do chefe do executivo municipal, o Sr. Antônio Francisco Rodrigues da Silva;

DECRETA

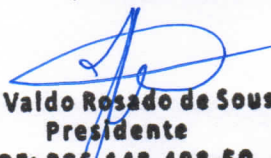
Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas de Governo da Gestão Econômica, Financeira e Patrimonial do exercício financeiro de 2019 do município de Nova Santa Rita – PI de responsabilidade do chefe do executivo municipal, o Sr. Antônio Francisco Rodrigues da Silva;

Art. 2º - É concedida ao referido gestor, na qualidade de ordenador de despesas, a quitação plena das despesas efetivadas no exercício financeiro de 2019;

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal liberado de qualquer responsabilidade administrativa ou política inerente ao referido exercício;

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Rita – PI, 29 de novembro de 2021.


José Valdo Rosado de Sousa
Presidente

CPF: 286.148.498-50

José Valdo Rosado de Sousa

CPF: 286.148.498-50

Presidente da Câmara Municipal